

Lei Municipal nº. 1.831, de 06 de dezembro de 2021.

*“Inclui o “Moto Fest” encontro de motociclistas, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Catolé do Rocha e da outras Providências.”*

O Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a presente Lei:

**Art. 1º** - O “Moto Fest” passa a integrar o calendário de Eventos Oficiais do Município de Catolé do Rocha.

**Art. 2º** - O “Moto Fest” será realizado anualmente na terceira semana do mês de outubro, período que concilia com a inauguração da Subsede MC Sertões Catolé .

**Art. 3º** - A programação destes eventos ficará a cargo dos motociclistas, idealizadores, organizadores e promotores do evento e poderá contar com a participação de todo cidadão e entidades que tiveram interesse na causa.

**Art. 4º** - O evento que trata essa Lei, contará com exposições de Motocicletas, barracas de produtos ligados ao evento e apresentações de bandas de Rock.

**Art. 5º** - É facultativo ao Poder Público Municipal buscar mecanismos para incentivar e promover o evento, dando suporte logístico e fomentando parcerias com empresas privadas.

**Art. 6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 06 de dezembro de 2021.



**Lauro Adolfo Maia Serafim**  
Prefeito Municipal